



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Municipal de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2025, com a seguinte classificação:

Órgão: 10 Operações Especiais
Unidade: 01 Operações Especiais
28.846.0012.0003 – Restituição de Valores ao Estado.


Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro de 2024, devolução de saldo Transporte Escolar Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.


CLAUDIO ANTONIO TREVISAN,
Prefeito Municipal.

APROVADO

Voto a favor 07
votos contra 00
abstenção _____
em 20/01/2025

Presidente

PROTOCOLO	
Nº	<u>002</u>
EM	<u>27/01/2025</u>
	
Secretária	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

PARECER Nº 002 DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Parecer sobre o Projeto de lei nº 002, de 16 de janeiro de 2025, Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 313,88 (trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Municipal de 2025.

VOTO DO RELATOR:

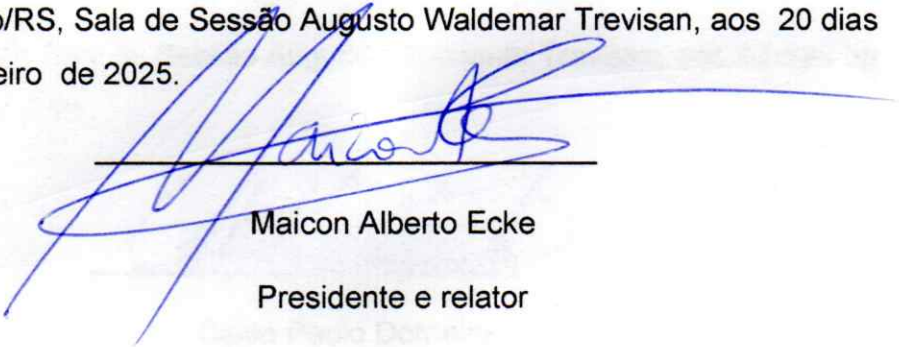
Para exame e parecer desta Comissão veio o Projeto de Lei Nº 003/2025, de origem do Poder Executivo Municipal, conforme ementa.

Projeto referente a readequação orçamentária para devolução de rendimentos de recursos da união que foram utilizados para transporte escolar.

Assim após análise opina-se pela possibilidade de votação e aprovação do referido projeto, por ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

Segredo/RS, Sala de Sessão Augusto Waldemar Trevisan, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.



Maicon Alberto Ecke

Presidente e relator



Doraci Rezer da Silva

Vice- Presidente



Adair da Silva Esper

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

PARECER Nº 002 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E PARECERES.

Parecer sobre o Projeto de lei nº 002, de 16 de janeiro de 2025, autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313,88 no orçamento de 2025, destinado a devolução de saldo de transporte escolar estadual.

VOTO DO RELATOR:

Para exame e parecer desta Comissão veio o Projeto de Lei Nº 002/2025, de origem do Poder Executivo Municipal, conforme ementa.

A modificação trazida nesse projeto autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313,88 no orçamento de 2025, destinado à devolução de saldo do transporte escolar estadual.

Assim após análise opina-se pela possibilidade de votação e aprovação da referida emenda, por ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

Segredo/RS, Sala de Sessão Augusto Waldemar Trevisan, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Celso Paulo Dorneles

Presidente

Paulo Elesbão
Vice-Presidente

Lisandra Mergen
Membro